



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** “Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros, conforme especificado no Anexo I deste Edital.”

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia **15/03/2018** às **8:30h**.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia **15/03/2018**, após o credenciamento. Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, bairro Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

**ESCLARECIMENTOS:** Email-licitacaosms2018@hotmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instalados na Rua Santa Maria Do Suaçuí, nº. 12 - Centro, torna público que se acha aberto o presente **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto n.º 14/2017, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.

### **I – OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros, conforme especificação constante do Anexo I do presente edital, a serem entregues de acordo com as requisições emitidas pelo Município. Os licitantes deverão cotar o valor unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades especificadas, sob pena de desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## II – CONDIÇÕES GERAIS

**2.1. A presente aquisição é realizada pelo Sistema de Registro de Preços, estando a Administração desobrigada da aquisição do quantitativo total estimado, não cabendo ao licitante vencedor qualquer garantia de fornecimento, conforme legislação pertinente e disposição ora expressa neste Edital.**

2.2. Assinada a Ata de Registro de Preços, os materiais ora licitados deverão ser fornecidos em conformidade com as requisições emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da respectiva requisição, no local especificado. Os materiais serão entregues, sem ônus, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santa Maria Do Suaçuí/MG.

2.3. Os pagamentos serão mensais, com efetivação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao das respectivas requisições, mediante a conferência do fornecimento por parte do Setor de Compras da Prefeitura Municipal e a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos. O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal.

2.4. Do prazo do Registro de Preços: a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3 - Cópia deste edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação com endereço na Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas.

3.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o Email-licitacaosms2017@hotmail.com, ou, ainda, para a Equipe do Pregão, no endereço constante à fl. 1 deste Edital.

## IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



- 4.2.1 – suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Santa Maria Do Suaçuí/MG;
- 4.2.2 – declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 4.2.3 - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- 4.2.4 - em consórcio;
- 4.2.5 - com falência decretada;
- 4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.1 – As propostas deverão ser apresentadas também por meio eletrônico, em programa próprio utilizado pela Administração Municipal.

6.1.2 - A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do quantitativo do respectivo lote, não se admitindo propostas para a execução parcial de cada lote definido do Edital.

6.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



6.2 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.3 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.5 - O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.6 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede do município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.7 - O licitante detentor do menor preço por lote na etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.

## VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do **Anexo V**), assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7 - prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidões emitidas pelas respectivas Secretarias competentes do Estado e do Município;

7.1.8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 - prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



7.1.10 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

7.1.11 – Comprovante de regularidade de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.12 – Certidão negativa e débitos trabalhistas.

7.2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do município de Santa Maria Do Suaçuí, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1 – No caso de não constar no CRC documento exigido no item 1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2 - Se os documentos relacionados no item 1, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.

7.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta junto aos *sites* dos órgãos emissores das Certidões para fins de habilitação.

7.4 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.

7.4.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

7.5 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item 10 do Título X.

## VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, ofertado para a execução do objeto, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.2 - Será desclassificada a proposta que:

8.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou no edital;



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



8.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## IX - CREDENCIAMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverão proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III** com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

## X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

10.2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

10.3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, à conseqüente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



10.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

10.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

10.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.6 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 48 horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

10.7.1 - Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, n.º 12 – Centro, Santa Maria do Suaçuí/MG.

10.7.2 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

10.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.11 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.12 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.13 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, bairro Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.

11.5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



11.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8 - Os recursos não terão efeito suspensivo e serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no mesmo endereço estabelecido na alínea “d” do item 4 acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

## XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **Anexo VI**.

13.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.3 - A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto qualificado para representá-la perante o Município e para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados do Município.

13.3.1 - O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratado, verificando, constantemente, a sua boa execução.

13.4 - O Município e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.5 - O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6 – O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executada em associação do fornecedor com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do Contrato.

13.8 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do Objeto do contrato serão realizados pelo Município.

## **XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

14.2.1 - 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar o Contrato ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

14.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## XV - PAGAMENTO

15.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

03.02.01-04.122.0005.2026-3390.3000- Ficha 163

04.01.01-12.122.0009.2044-3390.3000- Ficha 271

05.01.01-10.122.0017.2069-3390.3000- Ficha 417

06.01.01-20.122.0008.2089-3390.3000- Ficha 547

07.01.01-27.812.0016.2098-3390.3000- Ficha 598

07.02.01-27.813.0015.2100-3390.3000- Ficha 618

07.03.01-13.392.0015.2101-3390.3000- Ficha 629

08.01.01-08.244.0022.2105-3390.3000- Ficha 653

09.01.01-15.122.0025.2135-3390.3000- Ficha 889

09.01.05-26.782.0023.2147-3390.3000- Ficha 989

15.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante o recebimento definitivo do Objeto com a conferência dos quantitativos fornecidos e emissão da respectiva Nota Fiscal.

15.3 – A Fiscalização do Município atestará a entrega do Objeto constante do documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.

## XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Projeto Básico;

**Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Habilidade;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilidade” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



16.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.5 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.7 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.10 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santa Maria Do Suaçuí/MG, 02 de março de 2018.

**Idelza Aparecida Fernandes Alves**  
**Pregoeira**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Projeto Básico visando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros, conforme especificado abaixo:

A proposta deverá constar marca, valor unitário e valor total de cada item e cada lote.

O lote deverá ser cotado no todo, não podendo ser cotado parcialmente. O licitante que cotar parcialmente o lote será automaticamente desclassificado do mesmo.

### REQUISIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT	V. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.	70	UNID.	ADAPTADOR CURTO 20MM		
2.	70	UNID.	ADAPTADOR CURTO 25MM		
3.	50	UNID.	ADAPTADOR CURTO 32MM		
4.	40	UNID.	ADAPTADOR CURTO 40MM		
5.	25	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 20MM		
6.	25	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 25MM		
7.	15	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 32MM		
8.	18	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 50MM		
<b>TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02</b>					
9.	50	UNID.	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20		
10.	50	UNID.	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X25		
11.	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40		
12.	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50		
13.	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75		
14.	30	UNID.	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X25		
15.	25	UNID.	CURVA ESGOTO 90º 100MM		
16.	25	UNID.	CURVA ESGOTO 90º 150MM		
17.	20	UNID.	CURVA ESGOTO 90º 200MM		
18.	50	UNID.	CURVA SOLD. 90º 25MM		
19.	30	UNID.	CURVA SOLD. 90º 32MM		
20.	30	UNID.	CURVA SOLD. 90º 50MM		
21.	20	UNID.	PLUG ROSCA ½		
<b>TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03</b>					
22.	30	UNID.	CAP. ROSCA ½		
23.	30	UNID.	CAP. ROSCA ¾		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



24.	30	UNID.	CAP. SOLDA 20MM		
25.	30	UNID.	CAP. SOLDA 25MM		
26.	30	UNID.	CAP. SOLDA 32MM		
27.	30	UNID.	CAP. SOLDA 40MM		
28.	30	UNID.	CAP. SOLDA 50MM		
29.	15	UNID.	UNIÃO INTERNA 1		
30.	15	UNID.	UNIÃO INTERNA ¾		
31.	40	UNID.	UNIÃO SOLD. 20MM		
32.	30	UNID.	UNIÃO SOLD. 25MM		
33.	20	UNID.	UNIÃO SOLD. 32MM		
34.	20	UNID.	UNIÃO SOLD. 40MM		
<b>TOTAL LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
35.	20	UNID.	JOELHO ESGOTO 150MM		
36.	20	UNID.	JOELHO ESGOTO 200MM		
37.	40	UNID.	JOELHO ESGOTO 45º 100MM		
38.	150	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 100MM		
39.	20	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 150MM		
40.	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 40MM		
41.	80	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 50MM		
42.	40	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 75MM		
43.	50	UNID.	JOELHO LR 90º 25x1/2MM		
44.	120	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 20MM		
45.	150	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 25MM		
46.	50	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 32MM		
47.	50	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 50MM		
<b>TOTAL LOTE 04</b>					
<b>LOTE 05</b>					
48.	10	UNID.	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO		
49.	20	UNID.	LUVA DE CORRER 25MM		
50.	20	UNID.	LUVA DE CORRER 50MM		
51.	20	UNID.	LUVA ESG. 100MM		
52.	20	UNID.	LUVA ESG. 40MM		
53.	20	UNID.	LUVA ESG. 50MM		
54.	15	UNID.	LUVA ESG. 75MM		
55.	40	UNID.	LUVA LR 20X1/2MM (BUCHA LATÃO)		
56.	40	UNID.	LUVA LR 25X1/2MM (BUCHA LATÃO)		
57.	40	UNID.	LUVA RASPA MÉDIO		
58.	30	UNID.	LUVA ROSCA ½		
59.	30	UNID.	LUVA ROSCA ¾		
60.	30	UNID.	LUVA ROSCA 3/4X1/2		





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



61.	60	UNID.	LUVA SOLD. 20MM		
62.	120	UNID.	LUVA SOLD. 25MM		
63.	50	UNID.	LUVA SOLD. 32MM		
64.	50	UNID.	LUVA SOLD. 40MM		
65.	20	UNID.	LUVA SOLD. 50MM		
<b>TOTAL LOTE 05</b>					
<b>LOTE 06</b>					
66.	05	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA 20 MTS		
67.	05	ROLO	MANGUEIRA 50 MTS DE ALTA PRESSÃO		
68.	500	MTS	MANGUEIRA PRETA PESADA 1/2		
69.	1.500	MTS	MANGUEIRA PRETA PESADA 3/4		
70.	1.000	MTS	MANGUEIRA PRETA PESADA 1 POLEGADA		
71.	400	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2		
72.	300	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4		
<b>TOTAL LOTE 06</b>					
<b>LOTE 07</b>					
73.	22	UNID.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50		
74.	20	UNID.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75		
75.	40	UNID.	TE ESGOTO 100MM X 100		
76.	20	UNID.	TE ESGOTO 100MM X 50		
77.	20	UNID.	TE ESGOTO 100MM X 75		
78.	100	UNID.	TE ESGOTO 40MM X 40		
79.	80	UNID.	TE ESGOTO 50MM X 50		
80.	40	UNID.	TE LR 25MM		
81.	100	UNID.	TE SOLD. 20MM		
82.	40	UNID.	TE SOLD. 25 X 20		
83.	30	UNID.	TE SOLD. 40MM		
84.	20	UNID.	TE SOLD. 50 X 25		
85.	30	UNID.	TE SOLD. 50 X 50		
<b>TOTAL LOTE 07</b>					
<b>LOTE 08</b>					
86.	02	UNID.	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS		
87.	20	UNID.	CAIXA D'AGUA 310 LTS		
88.	01	UNID.	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS		
89.	08	UNID.	CAIXA D'AGUA 500 LTS		
90.	45	UNID.	CAIXA DE DESCARGA		
<b>TOTAL LOTE 08</b>					
<b>LOTE 09</b>					
91.	10	UNID.	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ BASE		
92.	15	UNID.	LAVATÓRIO PLÁSTICO		
93.	05	UNID.	PIA INOX 1,00 X 0,50		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



94.	05	UNID.	PIA INOX 1,20 X 0,50		
95.	05	UNID.	PIA INOX 1,50 X 0,50		
96.	05	UNID.	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50		
97.	05	UNID.	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,50		
98.	05	UNID.	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 X 0,50		
99.	05	UNID.	TANQUE CIMENTO 1,15 X 0,60		
100.	05	UNID.	TANQUE DE FIBRA SINTÉTICO DUPLO 1,00 X 0,60		
101.	03	UNID.	TANQUE DE FIBRA SINTÉTICO DUPLO 1,20 X 0,60		
102.	03	UNID.	TANQUE DE FIBRA SINTÉTICO DUPLO 1,50 X 0,60		
103.	05	UNID.	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,00 X 0,52		
104.	05	UNID.	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,10 X 0,59		
105.	02	UNID.	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,24 X 0,62		
106.	05	UNID.	TARGUETA ZINCADA 2		
107.	20	UNID.	VASO SANITARIO		
<b>TOTAL LOTE 09</b>					
<b>LOTE 10</b>					
108.	15	UNID.	REGISTRO DE GAVETA ¾		
109.	30	UNID.	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM		
110.	30	UNID.	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM		
111.	15	UNID.	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM		
112.	10	UNID.	REGISTRO GAVETA 1 ½ BRUTO		
113.	10	UNID.	REGISTRO GAVETA C/ ACABAMENTO 1 ½		
114.	30	UNID.	REGISTRO PRESSÃO ROSCA ½ DEKA		
115.	30	UNID.	REGISTRO PRESSÃO ROSCA ¾ DEKA		
116.	20	UNID.	VALVULA PLASTICA PARA TANQUE		
<b>TOTAL LOTE 10</b>					
<b>LOTE 11</b>					
117.	30	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75MM		
118.	15	UNID.	TUBO DE PVC 1 ¼ ROSQUEÁVEL BRANCO		
119.	40	UNID.	TUBO DESPEJO FLEXIVEL		
120.	200	UNID.	TUBO ESGOTO 100MM X 6 MTS CA		
121.	40	UNID.	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MTS CA		
122.	25	UNID.	TUBO ESGOTO 200MM X 6 MTS CA		
123.	20	UNID.	TUBO ESGOTO 300MM X 6 MTS CA		
124.	100	UNID.	TUBO ESGOTO 40MM X 6 MTS		
125.	80	UNID.	TUBO ESGOTO 50MM X 6 MTS CA		
126.	120	UNID.	TUBO SOLD. 20MM X 6 MTS		
127.	100	UNID.	TUBO SOLD. 25MM X 6 MTS		
128.	80	UNID.	TUBO SOLD. 32MM X 6 MTS		
129.	30	UNID.	TUBO SOLD. 40MM X 6 MTS		
130.	40	UNID.	TUBO SOLD. 50MM X 6 MTS		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



131.	25	UNID.	TUBO VALVULA DESCARGA C/ JOELHO AZUL		
<b>TOTAL LOTE 11</b>					
<b>LOTE 12</b>					
132.	20	UNID.	TORNEIRA COM ALAVANCA		
133.	20	UNID.	TORNEIRA DE METAL ½ MM		
134.	20	UNID.	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1 ½ MM		
135.	05	UNID.	TORNEIRA DOCOL OU SIMILAR AUTOMÁTICA		
136.	08	UNID.	TORNEIRA GALVANIZADA PARA LAVATÓRIO		
137.	06	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO C 23		
138.	08	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO C 33		
139.	08	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO C 50		
140.	20	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (PLÁSTICA)		
141.	20	UNID.	TORNEIRA PLASTICA 10CM 1 ½		
142.	20	UNID.	TORNEIRA PLASTICA 15CM		
143.	10	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA ALONGADA PARA TANQUE 1 ½		
144.	15	UNID.	VALVULA DOCOL OU SIMILAR COM ACABAMENTO		
<b>TOTAL LOTE 12</b>					
<b>LOTE 13</b>					
145.	20	UNID.	COLA ADESIVO DE SILICONE		
146.	20	UNID.	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500GR		
147.	80	UNID.	COLA PVC 175GR		
148.	20	UNID.	COLA PVC 75GR		
149.	50	UNID.	FITA VEDA-ROSCA 20 MTS		
<b>TOTAL LOTE 13</b>					
<b>LOTE 14</b>					
150.	15	UNID.	ASSENTO SANITÁRIO COMUM		
151.	15	UNID.	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA ½		
152.	10	UNID.	BÓIA P/CAIXA DESCARGA ½		
153.	15	UNID.	BOLSA SPUD P/ VASO SANITÁRIO		
154.	10	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100X50		
155.	10	UNID.	CAIXA SINFONADA 150X150X50		
156.	08	UNID.	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO		
157.	20	UNID.	SIFÃO SANFONADO DUPLO PARA TANQUE		
158.	30	UNID.	SIFÃO SANFONADO PARA PIA		
<b>TOTAL LOTE 14</b>					
<b>LOTE 15</b>					
159.	06	UNID.	BRAÇO DE ALUMÍNIO P/ CHUVEIRO 40 CM		
160.	15	UNID.	CHUVEIRO C/ CONTROLE DE TEMPERATURA 127V LOURENZETE OU SIMILAR		
161.	03	UNID.	REGADOR 10 LTS		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



<b>TOTAL LOTE 15</b>				
<b>LOTE 16</b>				
162.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA PARALELA 01 TECLA ELÉTRICO	
163.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA PARALELA 02 TECLA ELÉTRICO	
164.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA PARALELA 03 TECLA ELÉTRICO	
165.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 01 TECLA ELÉTRICO	
166.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 02 TECLA ELÉTRICO	
167.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 03 TECLA ELÉTRICO	
168.	70	UNID.	INTERRUPTOR EXTERNO	
169.	120	UNID.	TOMADA SIMPLES (DE PAREDE) EXTERNA	
170.	120	UNID.	TOMADA SIMPLES (DE PAREDE) INTERNA	
<b>TOTAL LOTE 16</b>				
<b>LOTE 17</b>				
171.	03	UNID.	DISJUNTOR 010 AMPERES (TRIPOLAR)	
172.	07	UNID.	DISJUNTOR 010 AMPERES (UNIPOLAR)	
173.	15	UNID.	DISJUNTOR 015 AMPERES (BIPOLAR)	
174.	05	UNID.	DISJUNTOR 015 AMPERES (TRIPOLAR)	
175.	07	UNID.	DISJUNTOR 015 AMPERES (UNIPOLAR)	
176.	15	UNID.	DISJUNTOR 020 AMPERES (BIPOLAR)	
177.	15	UNID.	DISJUNTOR 025 AMPERES (BIPOLAR)	
178.	07	UNID.	DISJUNTOR 025 AMPERES (UNIPOLAR)	
179.	18	UNID.	DISJUNTOR 030 AMPERES (BIPOLAR)	
180.	03	UNID.	DISJUNTOR 030 AMPERES (TRIPOLAR)	
181.	07	UNID.	DISJUNTOR 030 AMPERES (UNIPOLAR)	
182.	07	UNID.	DISJUNTOR 035 AMPERES (UNIPOLAR)	
183.	15	UNID.	DISJUNTOR 040 AMPERES (BIPOLAR)	
184.	25	UNID.	DISJUNTOR 040 AMPERES (UNIPOLAR)	
185.	15	UNID.	DISJUNTOR 050 AMPERES (BIPOLAR)	
<b>TOTAL LOTE 17</b>				
<b>LOTE 18</b>				
186.	30	UNID	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 125W X 220V	
187.	30	UNID	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 250W X 220V	
188.	30	UNID	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400W X 220V	
189.	20	UNID	LAMPADA DE SODIO 400W X 220V	
190.	10	UNID	LAMPADA DE SODIO 75W X 220V	
191.	50	UNID.	LAMPADA ECONÔMICA 20W X 127V	



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



192.	120	UNID.	LAMPADA ECONÔMICA 25W X 127V		
193.	70	UNID.	LAMPADA ECONÔMICA 45W X 127V		
194.	60	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 20V		
195.	120	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 40V		
196.	20	UNID.	LAMPADA MISTA 160W 220V		
197.	50	UNID.	LAMPADA MISTA 500W 220V		
198.	50	UNID.	LAMPADA TUBULAR 20W 127V 20W X 127V		
199.	50	UNID.	LAMPADA TUBULAR 40W 127V 20W X 127V		
200.	05	UNID.	LANTERNA C/ 02 PILHAS (GRANDE)		
<b>TOTAL LOTE 18</b>					
<b>LOTE 19</b>					
201.	30	UNID.	CAPACITOR BRANCO 40 MF 380 VAC 60 HZ		
202.	32	UNID.	CAPACITOR PARA PARTIDA PRETO 270-234 MF 220V		
203.	40	UNID.	CONECTOR 06MM		
204.	40	UNID.	CONECTOR 16MM		
205.	40	UNID.	CONECTOR EM BARRA10MM		
206.	15	UNID.	CONTACTOR 18-25ª 220-240 VAC		
207.	05	UNID.	CONTACTOR 32ª 220-240 VAC		
208.	15	UNID.	REATOR 125W X 220V MERCURIO		
209.	15	UNID.	REATOR 250W X 220V MERCURIO		
210.	10	UNID.	REATOR 400W X 220V MERCURIO		
211.	40	UNID.	REATOR CONVECCIONAL 40W X 1		
212.	15	UNID.	REATOR DE SODIO 400W X 220V		
213.	15	UNID.	REATOR DE SODIO 75W X 220V		
214.	15	UNID.	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 20W 127V		
215.	15	UNID.	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 40W 127V		
216.	45	UNID.	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 40W		
217.	12	UNID.	REATOR PARTIDA RAPIDA 20W X 1		
218.	25	UNID.	REATOR PARTIDA RAPIDA 20W X 2		
219.	25	UNID.	RELE DE SOBRECARGA 15A 23 AMPERES 220V		
220.	30	UNID.	RELE DE SOBRECARGA 15A 23 AMPERES 220V		
221.	30	UNID.	RELE ELETRONICO 220V 03-30 240W CA CA/242VOC		
222.	25	UNID.	RELE ELETRONICO 220V 03-30 SEGUNDO 240VCA/242VOC		
223.	10	UNID.	RELE FOTOELETRICO 220W 127V		
224.	50	UNID.	TERMINAIS 06MM FEMEA		
225.	50	UNID.	TERMINAIS 06MM MACHO		
<b>TOTAL LOTE 19</b>					
<b>LOTE 20</b>					
226.	350	MTS	CABO DE ALUMÍNIO BIPOLAR 16MM		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



227.	250	MTS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPOLAR 06MM		
228.	500	MTS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPOLAR 16MM		
229.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 1 ½		
230.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 10MM		
231.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 16MM		
232.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 2,5MM		
233.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 4MM		
234.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 6MM		
235.	300	MTS	CABO PP 2,5MM BIPOLAR		
236.	300	MTS	CABO PP 4MM BIPOLAR		
237.	300	MTS	CABO PP 4MM TRIPOLAR		
238.	300	MTS	CABO PP 6MM 04 POLOS		
239.	300	MTS	CABO PP 6MM TRIPOLAR		
240.	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X1,5MM		
241.	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X2,5MM		
242.	2.200	MTS	FIO RIGIDO 2,5MM		
243.	1.000	MTS	FIO RIGIDO 6,0MM		
244.	50	UNID.	FITA ISOLANTE 20 MTS		
245.	20	UNID	FITA ISOLANTE ALTA PRESSÃO		
<b>TOTAL LOTE 20</b>					
<b>LOTE 21</b>					
246.	20	UNID	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODO 25MM		
247.	10	UNID	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO		
248.	20	UNID	BOCAL PARA LAMPADA DE LOUÇA		
249.	20	UNID	BOCAL PARA LAMPADA E 40		
250.	20	UNID	BOCAL PARA LAMPADA PLÁSTICA		
251.	20	UNID	BRAÇO PARA POSTE BOCAL E 40 1,00 MTS		
252.	140	UNID.	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 (PRETA)		
253.	20	UNID.	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 20W		
254.	20	UNID.	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
255.	10	PCT.	CANALETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA		
256.	20	UNID	CURVA PARA ELETRODO 25MM		
257.	50	KG	ELETRODO 25 MM		
258.	20	UNID	GLOBO ESMALTADO 15 X 15		
259.	20	UNID	LUVA PARA ELETRODO 25MM		
260.	50	UNID	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUÇA		
261.	20	UNID	PROJETOR PARA LAMPADA BOCAL E 40		
262.	20	UNID	PROJETOR PARA LAMPADA BOCAL FINO		
263.	10	UNID.	QUADRO DE DISTRIB. DISJUNTOR 3 (1/3)		
264.	100	UNID.	RECEPTÁCULO LOUÇA PARA LAMPADA		





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



			INCANDECENTE		
265.	100	UNID.	ROLDANA PVC (GRANDE) Nº. 36		
266.	100	UNID.	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE		
<b>TOTAL LOTE 21</b>					
<b>LOTE 22</b>					
267.	20	UNID	LUVA DE MALHA BANHADA		
268.	15	UNID	LUVA DE PVC 36 CM		
269.	30	UNID	LUVA LATEX ADERENTE		
<b>TOTAL LOTE 22</b>					
<b>LOTE 23</b>					
270.	04	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA BIFASICO A FAVOR 4,0M		
271.	04	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO A FAVOR 7,0M		
272.	15	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO A FAVOR 4,5M		
273.	05	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO A FAVOR 7,0M		
<b>TOTAL LOTE 23</b>					
<b>LOTE 24</b>					
274.	100	UNID.	ARRUELA LISA 3/8		
275.	40	UNID.	BARRA ROSQUEADA ¼ X 1 MTS		
276.	20	UNID.	BARRA ROSQUEADA ½ X 1 MTS		
277.	70	UNID.	BARRA ROSQUEADA 3/8 X 1 MTS		
278.	40	UNID.	BARRA ROSQUEADA 5/16 X 1 MTS		
<b>TOTAL LOTE 24</b>					
<b>LOTE 25</b>					
279.	100	UNID.	VERGALHÃO ¼		
280.	60	UNID.	VERGALHÃO ½		
281.	30	UNID.	VERGALHÃO 1"		
282.	30	UNID.	VERGALHÃO ¾		
283.	300	UNID.	VERGALHÃO 3/8		
284.	400	UNID.	VERGALHÃO 4.2		
285.	300	UNID.	VERGALHÃO 5.0		
286.	150	UNID.	VERGALHÃO 5/16		
287.	40	UNID.	VERGALHÃO 5/8		
<b>TOTAL LOTE 25</b>					
<b>LOTE 26</b>					
288.	04	UNID.	TRENA AÇO 5 MTS		
289.	20	UNID.	TRINCHA 770 X ½		
290.	15	UNID.	TRINCHA 770 X 1		
291.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 1.1/2		
292.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 2		
293.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 2.1/2		
294.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 3/0		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



295.	05	UNID.	TRINCHA 770 X 3/5		
296.	05	UNID.	TRINCHA 770 X 4/0		
297.	10	UNID.	TRINCO PORTA-CADEADO 2.1/2		
298.	10	UNID.	TRINCO PORTA-CADEADO 3.1/2		
<b>TOTAL LOTE 26</b>					
<b>LOTE 27</b>					
299.	50	PCT	GRAMPO MIGUELÃO		
300.	50	KG	GRAMPO PARA CERCA 1X9 MM PCT. 1 KG		
301.	45	PCT.	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA PCT 01 KG		
302.	25	PCT.	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA PCT 01 KG		
303.	100	PCT.	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PCT 01 KG		
304.	100	PCT.	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA PCT 01 KG		
305.	100	PCT.	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA PCT 01 KG		
306.	15	PCT.	PREGO 20 X 30 COM CABEÇA PCT 01 KG		
307.	30	PCT.	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA PCT 01 KG		
308.	50	PCT.	PREGO 24 X 60 COM CABEÇA PCT 01 KG		
309.	50	PCT.	PREGO 25 X 72 COM CABEÇA PCT 01 KG		
310.	15	PCT.	PREGO TELHEIRO RETORCIDO 18 X 27		
311.	30	CX.	TACHA ZINCADA 10		
<b>TOTAL LOTE 27</b>					
<b>LOTE 28</b>					
312.	07	ROLO	ARAME FARPADO ROLO 250M		
313.	08	ROLO	ARAME FARPADO ROLO 500M		
314.	80	KG	ARAME GALVANIZADO 16MM		
315.	150	KG	ARAME RECOZIDO 1 KG		
316.	500	MTS	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 16MM		
317.	200	MTS	TELA TIPO GALINHEIRO 1,50M FIO 18MM		
318.	200	MTS	TELA TIPO PINTEIRO 1,50M X 22 MM		
319.	200	MTS	CALHA GALVANIZADA		
320.	150	UNID	SUORTE PARA CALHA		
321.	30	UNID	BOCAL GALVANIZADO PARA CALHA		
<b>TOTAL LOTE 28</b>					
<b>LOTE 29</b>					
322.	30	UNID.	MASSA CORRIDA – BEM. COM 18 LITROS		
323.	10	UNID.	MASSA CORRIDA BEM. COM 3.600 LITROS		
324.	08	UNID	SELADOR LATA 18 LTS		
325.	30	LATA	TINTA ESMALTE 3.600ML		
326.	30	LATA	TINTA LATEX ACRILICA 18 LTS		
327.	30	LATA	TINTA LATEX ACRILICA 3.600ML		
328.	30	LATA	TINTA OLEO 3.600 ML		
329.	15	LATA	TINTA OLEO 900ML		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



330.	10	LATA	VERNIZ 3.600ML		
331.	10	LATA	VERNIZ 900ML		
332.	30	PCT.	XADREZ EM PÓ 250G		
<b>TOTAL LOTE 29</b>					
<b>LOTE 30</b>					
333.	08	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAM. G, DE BOA QUALIDADE		
334.	08	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAM. M, DE BOA QUALIDADE		
335.	08	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAM. P, DE BOA QUALIDADE		
336.	30	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 12CM		
337.	40	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM		
338.	30	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM		
339.	08	UNID	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, MULTIUSO, TAMANHO 23 CM		
<b>TOTAL LOTE 30</b>					
<b>LOTE 31</b>					
340.	10	UNID.	FOLHA DE EUCATEX 1,22 X 2,44		
341.	40	UNID.	FOLHA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 10		
342.	50	UNID.	FOLHA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12		
<b>TOTAL LOTE 31</b>					
<b>LOTE 32</b>					
343.	50	UNID.	BISNAGA DE TINTA		
344.	250	PCT.	CAL (PCT. C/ 20 KG)		
345.	140	PCT.	CAL PARA PINTURA (PCT. C/07 KG)		
346.	35	UNID.	FIXADOR CAL (SACHE) OU SIMILAR		
347.	20	PCT.	TINTA EM PÓ PCT. C/ 02 KG		
<b>TOTAL LOTE 32</b>					
<b>LOTE 33</b>					
348.	140	PCT.	AGROFILITO (PCT C/ 20 KG)		
349.	120	PCT.	ARGAMASSA (PCT C/ 20 KG)		
350.	800	MTS	CERAMICA CLASSE B,DE BOA QUALIDADE		
351.	10	PCT	ESPAÇADOR DE PLÁSTICO TIPO CRUZETA PARA PISO DE CERÂMICA E AZULEJOS, GARANTIDO O ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE OS BLOCOS, BEM. COM 1.000 PEÇAS CADA.		
352.	100	KG	REJUNTE DE MASSA 1KG		
353.	100	KG	REJUNTE DE MASSA 5KG		
<b>TOTAL LOTE 33</b>					
<b>LOTE 34</b>					
354.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. ¼		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



355.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 1/8		
356.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 1/16		
357.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 3/8		
358.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 3/16		
359.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 3/32		
360.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 3/8		
361.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 5/16		
362.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 5/32		
363.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 15/64		
364.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 6MM		
365.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 8MM		
366.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 10MM		
367.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 10MM		
368.	10	UNID.	DISCO DE MAKITA DE SERRA PARA MADEIRA		
369.	10	UNID.	DISCO DE MAKITA DIAMANTADO PARA CEÂMICA		
<b>TOTAL LOTE 34</b>					
<b>LOTE 35</b>					
370.	30	UNID.	BLOCO DE ESPUMA		
371.	15	UNID.	BROXA QUADRADA 940		
372.	25	UNID.	BROXA QUADRADA 945		
373.	05	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA		
374.	06	UNID.	CHAVE DE FENDA 1/4X8		
375.	03	UNID.	CHAVE GRIFO 18		
376.	08	UNID.	CHAVE PHILIPS 1/4X6		
377.	05	UNID.	CHAVE PHILIPS 3/16X4		
378.	03	UNID.	COLHER PARA PEDREIRO Nº. 7		
379.	03	UNID.	COLHER PARA PEDREIRO Nº. 8		
380.	03	UNID.	COLHER PARA PEDREIRO Nº. 9		
381.	05	UNID.	MARTELO		
382.	30	UNID.	PÁ DE BICO S/ CABO Nº. 05		
383.	10	UNID.	PÁ QUADRADA C/ CABO		
384.	10	UNID.	PENEIRA AREIA		
385.	10	UNID.	PENEIRA CAL		
386.	10	UNID.	PENEIRA PARA CHAPISCO		
387.	10	UNID.	PICARETA		
388.	05	UNID.	TESOURA PARA GRAMA		
<b>TOTAL LOTE 35</b>					
<b>LOTE 36</b>					
389.	02	UNID.	ALICATE REBITADOR		
390.	03	UNID.	ANCINHO 14 DENTES		
391.	08	UNID.	ARCO DE SERRA		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



392.	15	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA		
393.	05	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO		
394.	05	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA		
395.	30	UNID.	ENGATE		
396.	40	UNID.	ENXADA		
397.	03	UNID.	ESCADA DE 06 DE GRAUS EM FERRO LEVE E PISO EMBORRACHADO, COM ASTE DE SEGURANÇA		
398.	05	UNID.	ESCOVA DE AÇO S/ CABO		
399.	05	UNID.	ESPÁTULA 10CM C/ CABO PLASTICO		
400.	03	UNID.	ESQUADRO C/ ESCALA		
401.	06	UNID.	FACÃO PARA MATO		
402.	10	UNID.	FOICE ROÇADEIRA		
403.	20	UNID.	LIMA PARA ENXADA		
404.	10	UNID.	LIMA PARA SERROTE		
405.	20	UNID.	LIMA PARA MOTOSSERA		
406.	50	UNID.	LIXA 0,80		
407.	180	UNID.	LIXA D'AGUA		
408.	2	UNID.	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL		
409.	2	UNID.	PEDRA PARA ESMERIL		
410.	03	UNID.	PEDRA DE AFIAR		
411.	05	UNID.	PONTEIRO DE AÇO 12" P/ PEDRA		
412.	02	UNID.	PRUMO		
413.	05	UNID.	REGUA ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 MTS		
414.	40	UNID.	SERRA AÇO-RÁPIDO		
415.	04	UNID.	SERROTE 24 POLEGADAS		
416.	200	UNID.	VASSOURA DE GARI		
<b>TOTAL LOTE 36</b>					
<b>LOTE 37</b>					
417.	30	UNID.	CAMARA DE AR MG – 8 (CARRINHO DE MÃO)		
418.	06	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO LEVE		
419.	06	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO PESADO		
420.	20	UNID.	PNEU PARA CARINHO		
<b>TOTAL LOTE 37</b>					
<b>LOTE 38</b>					
421.	15	UNID.	CADEADO 20MM PADO OU SIMILAR		
422.	18	UNID.	CADEADO 25MM PADO OU SIMILAR		
423.	16	UNID.	CADEADO 30MM PADO OU SIMILAR		
424.	25	UNID.	CADEADO 35MM PADO OU SIMILAR		
425.	30	UNID.	CADEADO 40MM PADO OU SIMILAR		
426.	40	UNID.	CADEADO 45MM PADO OU SIMILAR		
427.	30	CART.	DOBRADIÇA 2 CART. C/03 UNID.		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



428.	30	CART.	DOBRADIÇA 2.1/2 CART. C/03 UNID.		
429.	30	CART.	DOBRADIÇA 3.1/2 CART. C/03 UNID.		
430.	35	CART.	DOBRADIÇA 4 CART. C/03 UNID.		
431.	40	UNID.	FECHADURA CAIXÃO		
432.	28	UNID.	FECHADURA COLONIAL (EXTERNA)		
433.	40	UNID.	FECHADURA COLONIAL (INTERNA)		
434.	25	UNID.	FECHADURA EXTERNA		
435.	25	UNID.	FECHADURA INTERNA		
<b>TOTAL LOTE 38</b>					
<b>LOTE 39</b>					
436.	80	JG.	ADUELA MISTA		
437.	40	UNID.	JANELA DE MADEIRA COMPLETA TAM. 0,80 X 1,00		
438.	40	UNID.	JANELA DE MADEIRA COMPLETA TAM. 1,00 X 1,00		
439.	08	UNID.	JANELA DE MADEIRA COMPLETA TAM. 1,00 X 1,20		
440.	30	UNID.	PORTA PLANCHETA EM ANGELIN 0,62 X 2,10CM		
441.	30	UNID.	PORTA PLANCHETA EM ANGELIN 0,72 X 2,10CM		
442.	30	UNID.	PORTA PLANCHETA EM ANGELIN 0,82 X 2,10CM		
443.	04	UNID.	PORTA MACIÇA EM ANGELIN 0,62 X 2,10 CM		
444.	04	UNID.	PORTA MACIÇA EM ANGELIN 0,72 X 2,10 CM		
445.	04	UNID.	PORTA MACIÇA EM ANGELIN 0,82 X 2,10 CM		
446.	20	UNID.	PORTA CALHA 0,62 X 2,10CM		
447.	30	UNID.	PORTA CALHA 0,72 X 2,10CM		
448.	30	UNID.	PORTA CALHA 0,82 X 2,10CM		
449.	20	UNID.	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 0,62 X 2,10CM		
450.	10	UNID.	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 0,72 X 2,10CM		
451.	10	UNID.	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 0,82 X 2,10CM		
<b>TOTAL LOTE 39</b>					
<b>LOTE 40</b>					
452.	250	UNID.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50		
<b>TOTAL LOTE 40</b>					
<b>LOTE 41</b>					
453.	50.000	UNID.	TELHA COLONIAL		
454.	1.000	UNID.	TELHA COMEIRA		
455.	25.000	UNID.	TIJOLO 06 FUROS 10 X 20 X 25		
456.	10.000	UNID.	TIJOLO 06 FUROS 10 X 20 X 30		
457.	2.000	UNID.	TIJOLO 06 FUROS 15 X 20 X 30		
<b>TOTAL LOTE 41</b>					
<b>LOTE 42</b>					
458.	2.800	Sc.	CIMENTO CP II 50 KG		
<b>TOTAL LOTE 42</b>					
<b>LOTE 43</b>					





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



459.	2.500	MTS	CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO SUCUPIRA 10CM DIAMETRO		
460.	100	MTS	CAIBRO SERRADO ANGELIN/PARAJU 7 X 4CM		
461.	500	MTS	CAIBRO SERRADO DE EUCALIPTO 7,4CM		
462.	150	UNID.	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 X 12CM DIAMETRO		
463.	350	UNID.	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,5 X 12CM DIAMETRO		
464.	90	M <sup>3</sup>	PRANCHÃO MADEIRA M <sup>3</sup> Dimensões 30 x 04 x 07		
465.	200	MTS	RIPA DE ANGELIN/PARAJU 4 X 1,5CM		
466.	4.500	MTS	RIPA DE EUCALIPTO 4 X 1,5CM		
467.	100	M2	TABUA DE PINUS C 2,5CM ESPESSURA		
468.	250	M2	TABUA DE PINUS DE 1ª C/ 2,5CM ESPESSURA		
469.	100	M2	TABUA EUCALIPTO 2,5CM		
470.	900	MTS	VIGA EM EUCALIPTO SUCUPIRA ROLIÇO 17CM DIAMETRO		
<b>TOTAL LOTE 43</b>					
<b>LOTE 44</b>					
471.	250	M <sup>2</sup>	FORRO DE MADEIRA DE PINUS		
472.	450	M <sup>2</sup>	FORRO DE PVC 200MM (BRANCO)		
473.	180	MTS	SUMÁLIA PVC COLONIAL		
<b>TOTAL LOTE 44</b>					
<b>LOTE 45</b>					
474.	3.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20 X 40 X 10CM		
475.	5.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20 X 40 X 15CM		
476.	6.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO VAZADO TAM. 20 X 40 X 20CM		
477.	8.000	UNID.	BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO 18 MPA DIMENSÕES: 7,00 X 23,00CM		
478.	4.000	UNID.	BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO 18 MPA DIMENSÕES: 7,00 X 30,00CM		
479.	4.000	MTS	GUIA DE MEIO FIO 1,00 X 0,40 CM		
480.	500	UNID.	MANILHA DE CONCRETO TAM. 0,40 CM S/FERRAGEM		
481.	70	UNID.	MANILHA DE CONCRETO TAM. 0,60CM S/FERRAGEM		
482.	60	UNID.	MANILHA DE CONCRETO TAM. 0,80CM S/FERRAGEM		
<b>TOTAL LOTE 45</b>					
<b>LOTE 46</b>					
483.	200	Ton	BRITA		
484.	80	Ton	PEDRA MARRUADA		
485.	50	Ton	PO DE PEDRA		
<b>TOTAL LOTE 46</b>					



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



<b>LOTE 47</b>					
486.	150	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA		
<b>TOTAL LOTE 47</b>					
<b>LOTE 48</b>					
487.	40	UNID.	AGUARRAZ 900 ML		
488.	20	UNID.	ANTICORROSIVO AEROSOL 300 ML		
489.	40	UNID.	TINER 900 ML		
<b>TOTAL LOTE 48</b>					
<b>LOTE 49</b>					
490.	05	UNID.	BOMBA ANAUGER OU SIMILAR 800 125W		
491.	06	UNID.	BOMBA 2 CV SUB15-20S4E14, 220 V MONOFÁSICO 03 FIOS + FIO TERRA.		
492.	02	UNID.	BOMBA 3 CV SUB15-30S4E19, 220 V MONOFÁSICO 03 FIOS + FIO TERRA.		
493.	02	UNID.	BOMBA DE PULVERIZAR 20 LITROS		
<b>TOTAL LOTE 49</b>					
<b>LOTE 50</b>					
494.	05	UNID.	ARMÁRIO ALUMÍNIO P/ BANHEIRO 33X38X10		
495.	10	UNID.	ARMÁRIO PVC P/ BANHEIRO 32X36X09		
496.	15	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO C/ VIDRO 40X60		
497.	15	UNID.	BASCULANTE CANTONEIRA 60X40		
<b>TOTAL LOTE 50</b>					
<b>LOTE 51</b>					
498.	35	PAR	BOTA DE BORRACHA (BRANCA)		
499.	25	PAR	BOTA PEGA FORTE		
500.	10	UNID.	CAPA DE CHUVA COM MANGA		
501.	25	KG	CORDA DE SEDA 10MM		
502.	25	KG	CORDA DE SEDA 12MM		
503.	150	MTS.	LONA AMARELA 4X1		
504.	250	MTS.	LONA PRETA 4X1		
<b>TOTAL LOTE 51</b>					



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### À EQUIPE DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Santa Maria do Suaçuí \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Empresa/CNPJ  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**Atenção:** Reconhecer firma.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 014/2018.**

**PREGÃO N° 007/2018.**

**OBJETO:** “Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros.”

Aos ----- dias do mês de ----- de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí/MG, situada na Rua Cônego Lafaiete, n.º 12, Centro, o município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Lopes Nunes Filho; e, do outro lado as empresas: -----, -----, ----- e -----, todos representados, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 007/2018, devidamente **HOMOLOGADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros, nas quantidades estimadas e de acordo com as especificações previstas no Anexo I do edital do Pregão 007/2018 e Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. O objeto será entregue mediante requisição do Município. A aquisição do objeto registrado nesta Ata está condicionada à necessidade do Município, não se obrigando, efetivamente, a adquirir as quantidades registradas, conforme é característico do Sistema de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão n.º. 007/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante da referida licitação.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º. 007/2018, que a precedeu. O presente instrumento possui força contratual, vinculando todos os fornecimentos futuros, que obedecerão às suas cláusulas.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º. 007/2018, registrado conforme a presente Ata de Registro de Preços, homologada através do despacho do Exm. Sr. Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma disposta no edital do Pregão n.º.007/2018.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, ou, quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados em decorrência de fato superveniente de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por solicitação motivada do interessado ao Município.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.4. Prazo de entrega:

5.4.1. O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços imediatamente após o recebimento do comunicado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o município de Santa Maria Do Suaçuí as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de 12 (doze) meses á partir da assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento, representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, conforme o que estabelece o art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93:

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não realizar o imediato atendimento da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.2. Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, não ocorrer o imediato fornecimento do medicamento, garantida a defesa prévia, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, na segunda vez que o fato ocorrer;
- c) cancelamento do seu registro de preços, com suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do fornecimento, na terceira vez que o fato ocorrer.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



7.2. As importâncias relativas às multas, nos valores respectivos, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do fornecimento, até o limite do valor apurado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO**

8.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo município, nos termos das disposições do Decreto nº14/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do âmbito municipal.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

9.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s) pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO CONTRATUAL**

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do Pregão nº. 007/2018 e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual, que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei nº. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente ata, ou promover nova licitação.

10.3. O edital do Pregão n. 0 integra a presente ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

10.5. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada com de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº. 14/2017, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



11.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los, no entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los, no prazo de vigência do respectivo Registro de Preços de que participar.

11.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência do fornecimento, em igualdade de preço e condições.

11.5. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Santa Maria De Suaçuí/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## Município de Santa Maria Do Suaçuí – MG

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Fornecedores:

Testemunhas:

### **INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, ferramentas e outros.

**Considerando** tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, devidamente **HOMOLOGADA**, a classificação das empresas participantes, para o objeto pretendido, é a constante no Mapa de Apurações, parte integrante desta ata.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção .

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT	V. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.	70	UNID.	ADAPTADOR CURTO 20MM		
2.	70	UNID.	ADAPTADOR CURTO 25MM		
3.	50	UNID.	ADAPTADOR CURTO 32MM		
4.	40	UNID.	ADAPTADOR CURTO 40MM		
5.	25	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM		
6.	25	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM		
7.	15	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM		
8.	18	UNID.	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM		
<b>TOTAL LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02</b>					
9.	50	UNID.	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20		
10.	50	UNID.	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32X25		
11.	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40		
12.	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50		
13.	20	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75		
14.	30	UNID.	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X25		
15.	25	UNID.	CURVA ESGOTO 90º 100MM		
16.	25	UNID.	CURVA ESGOTO 90º 150MM		
17.	20	UNID.	CURVA ESGOTO 90º 200MM		
18.	50	UNID.	CURVA SOLD. 90º 25MM		
19.	30	UNID.	CURVA SOLD. 90º 32MM		
20.	30	UNID.	CURVA SOLD. 90º 50MM		
21.	20	UNID.	PLUG ROSCA ½		
<b>TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03</b>					
22.	30	UNID.	CAP. ROSCA ½		
23.	30	UNID.	CAP. ROSCA ¾		
24.	30	UNID.	CAP. SOLDA 20MM		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



25.	30	UNID.	CAP. SOLDA 25MM		
26.	30	UNID.	CAP. SOLDA 32MM		
27.	30	UNID.	CAP. SOLDA 40MM		
28.	30	UNID.	CAP. SOLDA 50MM		
29.	15	UNID.	UNIÃO INTERNA 1		
30.	15	UNID.	UNIÃO INTERNA ¾		
31.	40	UNID.	UNIÃO SOLD. 20MM		
32.	30	UNID.	UNIÃO SOLD. 25MM		
33.	20	UNID.	UNIÃO SOLD. 32MM		
34.	20	UNID.	UNIÃO SOLD. 40MM		
<b>TOTAL LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
35.	20	UNID.	JOELHO ESGOTO 150MM		
36.	20	UNID.	JOELHO ESGOTO 200MM		
37.	40	UNID.	JOELHO ESGOTO 45º 100MM		
38.	150	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 100MM		
39.	20	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 150MM		
40.	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 40MM		
41.	80	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 50MM		
42.	40	UNID.	JOELHO ESGOTO 90º 75MM		
43.	50	UNID.	JOELHO LR 90º 25x1/2MM		
44.	120	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 20MM		
45.	150	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 25MM		
46.	50	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 32MM		
47.	50	UNID.	JOELHO SOLD. 90º 50MM		
<b>TOTAL LOTE 04</b>					
<b>LOTE 05</b>					
48.	10	UNID.	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO		
49.	20	UNID.	LUVA DE CORRER 25MM		
50.	20	UNID.	LUVA DE CORRER 50MM		
51.	20	UNID.	LUVA ESG. 100MM		
52.	20	UNID.	LUVA ESG. 40MM		
53.	20	UNID.	LUVA ESG. 50MM		
54.	15	UNID.	LUVA ESG. 75MM		
55.	40	UNID.	LUVA LR 20X1/2MM (BUCHA LATÃO)		
56.	40	UNID.	LUVA LR 25X1/2MM (BUCHA LATÃO)		
57.	40	UNID.	LUVA RASPA MÉDIO		
58.	30	UNID.	LUVA ROSCA ½		
59.	30	UNID.	LUVA ROSCA ¾		
60.	30	UNID.	LUVA ROSCA 3/4X1/2		
61.	60	UNID.	LUVA SOLD. 20MM		





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



62.	120	UNID.	LUVA SOLD. 25MM		
63.	50	UNID.	LUVA SOLD. 32MM		
64.	50	UNID.	LUVA SOLD. 40MM		
65.	20	UNID.	LUVA SOLD. 50MM		
<b>TOTAL LOTE 05</b>					
<b>LOTE 06</b>					
66.	05	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA 20 MTS		
67.	05	ROLO	MANGUEIRA 50 MTS DE ALTA PRESSÃO		
68.	500	MTS	MANGUEIRA PRETA PESADA 1/2		
69.	1.500	MTS	MANGUEIRA PRETA PESADA 3/4		
70.	1.000	MTS	MANGUEIRA PRETA PESADA 1 POLEGADA		
71.	400	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2		
72.	300	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4		
<b>TOTAL LOTE 06</b>					
<b>LOTE 07</b>					
73.	22	UNID.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50		
74.	20	UNID.	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75		
75.	40	UNID.	TE ESGOTO 100MM X 100		
76.	20	UNID.	TE ESGOTO 100MM X 50		
77.	20	UNID.	TE ESGOTO 100MM X 75		
78.	100	UNID.	TE ESGOTO 40MM X 40		
79.	80	UNID.	TE ESGOTO 50MM X 50		
80.	40	UNID.	TE LR 25MM		
81.	100	UNID.	TE SOLD. 20MM		
82.	40	UNID.	TE SOLD. 25 X 20		
83.	30	UNID.	TE SOLD. 40MM		
84.	20	UNID.	TE SOLD. 50 X 25		
85.	30	UNID.	TE SOLD. 50 X 50		
<b>TOTAL LOTE 07</b>					
<b>LOTE 08</b>					
86.	02	UNID.	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS		
87.	20	UNID.	CAIXA D'AGUA 310 LTS		
88.	01	UNID.	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS		
89.	08	UNID.	CAIXA D'AGUA 500 LTS		
90.	45	UNID.	CAIXA DE DESCARGA		
<b>TOTAL LOTE 08</b>					
<b>LOTE 09</b>					
91.	10	UNID.	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ BASE		
92.	15	UNID.	LAVATÓRIO PLÁSTICO		
93.	05	UNID.	PIA INOX 1,00 X 0,50		
94.	05	UNID.	PIA INOX 1,20 X 0,50		





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



95.	05	UNID.	PIA INOX 1,50 X 0,50		
96.	05	UNID.	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50		
97.	05	UNID.	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,50		
98.	05	UNID.	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 X 0,50		
99.	05	UNID.	TANQUE CIMENTO 1,15 X 0,60		
100.	05	UNID.	TANQUE DE FIBRA SINTÉTICO DUPLO 1,00 X 0,60		
101.	03	UNID.	TANQUE DE FIBRA SINTÉTICO DUPLO 1,20 X 0,60		
102.	03	UNID.	TANQUE DE FIBRA SINTÉTICO DUPLO 1,50 X 0,60		
103.	05	UNID.	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,00 X 0,52		
104.	05	UNID.	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,10 X 0,59		
105.	02	UNID.	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 1,24 X 0,62		
106.	05	UNID.	TARGUETA ZINCADA 2		
107.	20	UNID.	VASO SANITARIO		
<b>TOTAL LOTE 09</b>					
<b>LOTE 10</b>					
108.	15	UNID.	REGISTRO DE GAVETA ¾		
109.	30	UNID.	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM		
110.	30	UNID.	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM		
111.	15	UNID.	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM		
112.	10	UNID.	REGISTRO GAVETA 1 ½ BRUTO		
113.	10	UNID.	REGISTRO GAVETA C/ ACABAMENTO 1 ½		
114.	30	UNID.	REGISTRO PRESSÃO ROSCA ½ DEKA		
115.	30	UNID.	REGISTRO PRESSÃO ROSCA ¾ DEKA		
116.	20	UNID.	VALVULA PLASTICA PARA TANQUE		
<b>TOTAL LOTE 10</b>					
<b>LOTE 11</b>					
117.	30	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75MM		
118.	15	UNID.	TUBO DE PVC 1 ¼ ROSQUEÁVEL BRANCO		
119.	40	UNID.	TUBO DESPEJO FLEXIVEL		
120.	200	UNID.	TUBO ESGOTO 100MM X 6 MTS CA		
121.	40	UNID.	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MTS CA		
122.	25	UNID.	TUBO ESGOTO 200MM X 6 MTS CA		
123.	20	UNID.	TUBO ESGOTO 300MM X 6 MTS CA		
124.	100	UNID.	TUBO ESGOTO 40MM X 6 MTS		
125.	80	UNID.	TUBO ESGOTO 50MM X 6 MTS CA		
126.	120	UNID.	TUBO SOLD. 20MM X 6 MTS		
127.	100	UNID.	TUBO SOLD. 25MM X 6 MTS		
128.	80	UNID.	TUBO SOLD. 32MM X 6 MTS		
129.	30	UNID.	TUBO SOLD. 40MM X 6 MTS		
130.	40	UNID.	TUBO SOLD. 50MM X 6 MTS		
131.	25	UNID.	TUBO VALVULA DESCARGA C/ JOELHO AZUL		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



<b>TOTAL LOTE 11</b>				
<b>LOTE 12</b>				
132.	20	UNID.	TORNEIRA COM ALAVANCA	
133.	20	UNID.	TORNEIRA DE METAL ½ MM	
134.	20	UNID.	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1 ½ MM	
135.	05	UNID.	TORNEIRA DOCOL OU SIMILAR AUTOMÁTICA	
136.	08	UNID.	TORNEIRA GALVANIZADA PARA LAVATÓRIO	
137.	06	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO C 23	
138.	08	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO C 33	
139.	08	UNID.	TORNEIRA LAVATÓRIO C 50	
140.	20	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (PLÁSTICA)	
141.	20	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA 10CM 1 ½	
142.	20	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA 15CM	
143.	10	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA LONGADA PARA TANQUE 1 ½	
144.	15	UNID.	VALVULA DOCOL OU SIMILAR COM ACABAMENTO	
<b>TOTAL LOTE 12</b>				
<b>LOTE 13</b>				
145.	20	UNID.	COLA ADESIVO DE SILICONE	
146.	20	UNID.	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500GR	
147.	80	UNID.	COLA PVC 175GR	
148.	20	UNID.	COLA PVC 75GR	
149.	50	UNID.	FITA VEDA-ROSCA 20 MTS	
<b>TOTAL LOTE 13</b>				
<b>LOTE 14</b>				
150.	15	UNID.	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	
151.	15	UNID.	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA ½	
152.	10	UNID.	BÓIA P/CAIXA DESCARGA ½	
153.	15	UNID.	BOLSA SPUD P/ VASO SANITÁRIO	
154.	10	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100X50	
155.	10	UNID.	CAIXA SINFONADA 150X150X50	
156.	08	UNID.	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	
157.	20	UNID.	SIFÃO SANFONADO DUPLO PARA TANQUE	
158.	30	UNID.	SIFÃO SANFONADO PARA PIA	
<b>TOTAL LOTE 14</b>				
<b>LOTE 15</b>				
159.	06	UNID.	BRAÇO DE ALUMÍNIO P/ CHUVEIRO 40 CM	
160.	15	UNID.	CHUVEIRO C/ CONTROLE DE TEMPERATURA 127V LOURENZETE OU SIMILAR	
161.	03	UNID.	REGADOR 10 LTS	
<b>TOTAL LOTE 15</b>				



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



<b>LOTE 16</b>					
162.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA PARALELA 01 TECLA ELÉTRICO		
163.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA PARALELA 02 TECLA ELÉTRICO		
164.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA PARALELA 03 TECLA ELÉTRICO		
165.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 01 TECLA ELÉTRICO		
166.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 02 TECLA ELÉTRICO		
167.	50	UNID.	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 03 TECLA ELÉTRICO		
168.	70	UNID.	INTERRUPTOR EXTERNO		
169.	120	UNID.	TOMADA SIMPLES (DE PAREDE) EXTERNA		
170.	120	UNID.	TOMADA SIMPLES (DE PAREDE) INTERNA		
<b>TOTAL LOTE 16</b>					
<b>LOTE 17</b>					
171.	03	UNID.	DISJUNTOR 010 AMPERES (TRIPOLAR)		
172.	07	UNID.	DISJUNTOR 010 AMPERES (UNIPOLAR)		
173.	15	UNID.	DISJUNTOR 015 AMPERES (BIPOLAR)		
174.	05	UNID.	DISJUNTOR 015 AMPERES (TRIPOLAR)		
175.	07	UNID.	DISJUNTOR 015 AMPERES (UNIPOLAR)		
176.	15	UNID.	DISJUNTOR 020 AMPERES (BIPOLAR)		
177.	15	UNID.	DISJUNTOR 025 AMPERES (BIPOLAR)		
178.	07	UNID.	DISJUNTOR 025 AMPERES (UNIPOLAR)		
179.	18	UNID.	DISJUNTOR 030 AMPERES (BIPOLAR)		
180.	03	UNID.	DISJUNTOR 030 AMPERES (TRIPOLAR)		
181.	07	UNID.	DISJUNTOR 030 AMPERES (UNIPOLAR)		
182.	07	UNID.	DISJUNTOR 035 AMPERES (UNIPOLAR)		
183.	15	UNID.	DISJUNTOR 040 AMPERES (BIPOLAR)		
184.	25	UNID.	DISJUNTOR 040 AMPERES (UNIPOLAR)		
185.	15	UNID.	DISJUNTOR 050 AMPERES (BIPOLAR)		
<b>TOTAL LOTE 17</b>					
<b>LOTE 18</b>					
186.	30	UNID	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 125W X 220V		
187.	30	UNID	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 250W X 220V		
188.	30	UNID	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400W X 220V		
189.	20	UNID	LAMPADA DE SODIO 400W X 220V		
190.	10	UNID	LAMPADA DE SODIO 75W X 220V		
191.	50	UNID.	LAMPADA ECONÔMICA 20W X 127V		
192.	120	UNID.	LAMPADA ECONÔMICA 25W X 127V		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



193.	70	UNID.	LAMPADA ECONÔMICA 45W X 127V		
194.	60	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 20V		
195.	120	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 40V		
196.	20	UNID	LAMPADA MISTA 160W 220V		
197.	50	UNID	LAMPADA MISTA 500W 220V		
198.	50	UNID	LAMPADA TUBULAR 20W 127V 20W X 127V		
199.	50	UNID	LAMPADA TUBULAR 40W 127V 20W X 127V		
200.	05	UNID.	LANTERNA C/ 02 PILHAS (GRANDE)		
<b>TOTAL LOTE 18</b>					
<b>LOTE 19</b>					
201.	30	UNID.	CAPACITOR BRANCO 40 MF 380 VAC 60 HZ		
202.	32	UNID.	CAPACITOR PARA PARTIDA PRETO 270-234 MF 220V		
203.	40	UNID.	CONECTOR 06MM		
204.	40	UNID.	CONECTOR 16MM		
205.	40	UNID.	CONECTOR EM BARRA10MM		
206.	15	UNID	CONTACTOR 18-25ª 220-240 VAC		
207.	05	UNID	CONTACTOR 32ª 220-240 VAC		
208.	15	UNID.	REATOR 125W X 220V MERCURIO		
209.	15	UNID.	REATOR 250W X 220V MERCURIO		
210.	10	UNID.	REATOR 400W X 220V MERCURIO		
211.	40	UNID.	REATOR CONVECCIONAL 40W X 1		
212.	15	UNID.	REATOR DE SODIO 400W X 220V		
213.	15	UNID.	REATOR DE SODIO 75W X 220V		
214.	15	UNID	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 20W 127V		
215.	15	UNID	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 40W 127V		
216.	45	UNID.	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 40W		
217.	12	UNID.	REATOR PARTIDA RAPIDA 20W X 1		
218.	25	UNID.	REATOR PARTIDA RAPIDA 20W X 2		
219.	25	UNID.	RELE DE SOBRECARGA 15A 23 AMPERES 220V		
220.	30	UNID.	RELE DE SOBRECARGA 15A 23 AMPERES 220V		
221.	30	UNID.	RELE ELETRONICO 220V 03-30 240W CA CA/242VOC		
222.	25	UNID.	RELE ELETRONICO 220V 03-30 SEGUNDO 240VCA/242VOC		
223.	10	UNID	RELE FOTOELETRICO 220W 127V		
224.	50	UNID	TERMINAIS 06MM FEMEA		
225.	50	UNID	TERMINAIS 06MM MACHO		
<b>TOTAL LOTE 19</b>					
<b>LOTE 20</b>					
226.	350	MTS	CABO DE ALUMÍNIO BIPOLAR 16MM		
227.	250	MTS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPOLAR 06MM		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



228.	500	MTS	CABO DE ALUMÍNIO TRIPOLAR 16MM		
229.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 1 ½		
230.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 10MM		
231.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 16MM		
232.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 2,5MM		
233.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 4MM		
234.	300	MTS	CABO FLEXIVEL 6MM		
235.	300	MTS	CABO PP 2,5MM BIPOLAR		
236.	300	MTS	CABO PP 4MM BIPOLAR		
237.	300	MTS	CABO PP 4MM TRIPOLAR		
238.	300	MTS	CABO PP 6MM 04 POLOS		
239.	300	MTS	CABO PP 6MM TRIPOLAR		
240.	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X1,5MM		
241.	1.000	MTS	FIO PARALELO 2X2,5MM		
242.	2.200	MTS	FIO RIGIDO 2,5MM		
243.	1.000	MTS	FIO RIGIDO 6,0MM		
244.	50	UNID.	FITA ISOLANTE 20 MTS		
245.	20	UNID	FITA ISOLANTE ALTA PRESSÃO		
<b>TOTAL LOTE 20</b>					
<b>LOTE 21</b>					
246.	20	UNID	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODO 25MM		
247.	10	UNID	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO		
248.	20	UNID	BOCAL PARA LAMPADA DE LOUÇA		
249.	20	UNID	BOCAL PARA LAMPADA E 40		
250.	20	UNID	BOCAL PARA LAMPADA PLÁSTICA		
251.	20	UNID	BRAÇO PARA POSTE BOCAL E 40 1,00 MTS		
252.	140	UNID.	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 (PRETA)		
253.	20	UNID.	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 20W		
254.	20	UNID.	CALHA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
255.	10	PCT.	CANALETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA		
256.	20	UNID	CURVA PARA ELETRODO 25MM		
257.	50	KG	ELETRODO 25 MM		
258.	20	UNID	GLOBO ESMALTADO 15 X 15		
259.	20	UNID	LUVA PARA ELETRODO 25MM		
260.	50	UNID	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUÇA		
261.	20	UNID	PROJETOR PARA LAMPADA BOCAL E 40		
262.	20	UNID	PROJETOR PARA LAMPADA BOCAL FINO		
263.	10	UNID.	QUADRO DE DISTRIB. DISJUNTOR 3 (1/3)		
264.	100	UNID.	RECEPTÁCULO LOUÇA PARA LAMPADA INCANDESCENTE		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



265.	100	UNID.	ROLDANA PVC (GRANDE) Nº. 36		
266.	100	UNID.	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE		
<b>TOTAL LOTE 21</b>					
<b>LOTE 22</b>					
267.	20	UNID	LUVA DE MALHA BANHADA		
268.	15	UNID	LUVA DE PVC 36 CM		
269.	30	UNID	LUVA LATEX ADERENTE		
<b>TOTAL LOTE 22</b>					
<b>LOTE 23</b>					
270.	04	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA BIFASICO A FAVOR 4,0M		
271.	04	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO A FAVOR 7,0M		
272.	15	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO A FAVOR 4,5M		
273.	05	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO A FAVOR 7,0M		
<b>TOTAL LOTE 23</b>					
<b>LOTE 24</b>					
274.	100	UNID.	ARRUELA LISA 3/8		
275.	40	UNID.	BARRA ROSQUEADA ¼ X 1 MTS		
276.	20	UNID.	BARRA ROSQUEADA ½ X 1 MTS		
277.	70	UNID.	BARRA ROSQUEADA 3/8 X 1 MTS		
278.	40	UNID.	BARRA ROSQUEADA 5/16 X 1 MTS		
<b>TOTAL LOTE 24</b>					
<b>LOTE 25</b>					
279.	100	UNID.	VERGALHÃO ¼		
280.	60	UNID.	VERGALHÃO ½		
281.	30	UNID.	VERGALHÃO 1"		
282.	30	UNID.	VERGALHÃO ¾		
283.	300	UNID.	VERGALHÃO 3/8		
284.	400	UNID.	VERGALHÃO 4.2		
285.	300	UNID.	VERGALHÃO 5.0		
286.	150	UNID.	VERGALHÃO 5/16		
287.	40	UNID.	VERGALHÃO 5/8		
<b>TOTAL LOTE 25</b>					
<b>LOTE 26</b>					
288.	04	UNID.	TRENA AÇO 5 MTS		
289.	20	UNID.	TRINCHA 770 X ½		
290.	15	UNID.	TRINCHA 770 X 1		
291.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 1.1/2		
292.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 2		
293.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 2.1/2		
294.	20	UNID.	TRINCHA 770 X 3/0		
295.	05	UNID.	TRINCHA 770 X 3/5		





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



296.	05	UNID.	TRINCHA 770 X 4/0		
297.	10	UNID.	TRINCO PORTA-CADEADO 2.1/2		
298.	10	UNID.	TRINCO PORTA-CADEADO 3.1/2		
<b>TOTAL LOTE 26</b>					
<b>LOTE 27</b>					
299.	50	PCT	GRAMPO MIGUELÃO		
300.	50	KG	GRAMPO PARA CERCA 1X9 MM PCT. 1 KG		
301.	45	PCT.	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA PCT 01 KG		
302.	25	PCT.	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA PCT 01 KG		
303.	100	PCT.	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PCT 01 KG		
304.	100	PCT.	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA PCT 01 KG		
305.	100	PCT.	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA PCT 01 KG		
306.	15	PCT.	PREGO 20 X 30 COM CABEÇA PCT 01 KG		
307.	30	PCT.	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA PCT 01 KG		
308.	50	PCT.	PREGO 24 X 60 COM CABEÇA PCT 01 KG		
309.	50	PCT.	PREGO 25 X 72 COM CABEÇA PCT 01 KG		
310.	15	PCT.	PREGO TELHEIRO RETORCIDO 18 X 27		
311.	30	CX.	TACHA ZINCADA 10		
<b>TOTAL LOTE 27</b>					
<b>LOTE 28</b>					
312.	07	ROLO	ARAME FARPADO ROLO 250M		
313.	08	ROLO	ARAME FARPADO ROLO 500M		
314.	80	KG	ARAME GALVANIZADO 16MM		
315.	150	KG	ARAME RECOZIDO 1 KG		
316.	500	MTS	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 16MM		
317.	200	MTS	TELA TIPO GALINHEIRO 1,50M FIO 18MM		
318.	200	MTS	TELA TIPO PINTEIRO 1,50M X 22 MM		
319.	200	MTS	CALHA GALVANIZADA		
320.	150	UNID	SUORTE PARA CALHA		
321.	30	UNID	BOCAL GALVANIZADO PARA CALHA		
<b>TOTAL LOTE 28</b>					
<b>LOTE 29</b>					
322.	30	UNID.	MASSA CORRIDA – BEM. COM 18 LITROS		
323.	10	UNID.	MASSA CORRIDA BEM. COM 3.600 LITROS		
324.	08	UNID	SELADOR LATA 18 LTS		
325.	30	LATA	TINTA ESMALTE 3.600ML		
326.	30	LATA	TINTA LATEX ACRILICA 18 LTS		
327.	30	LATA	TINTA LATEX ACRILICA 3.600ML		
328.	30	LATA	TINTA OLEO 3.600 ML		
329.	15	LATA	TINTA OLEO 900ML		
330.	10	LATA	VERNIZ 3.600ML		





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



331.	10	LATA	VERNIZ 900ML		
332.	30	PCT.	XADREZ EM PÓ 250G		
<b>TOTAL LOTE 29</b>					
<b>LOTE 30</b>					
333.	08	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAM. G, DE BOA QUALIDADE		
334.	08	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAM. M, DE BOA QUALIDADE		
335.	08	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAM. P, DE BOA QUALIDADE		
336.	30	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 12CM		
337.	40	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM		
338.	30	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM		
339.	08	UNID	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, MULTIUSO, TAMANHO 23 CM		
<b>TOTAL LOTE 30</b>					
<b>LOTE 31</b>					
340.	10	UNID.	FOLHA DE EUCATEX 1,22 X 2,44		
341.	40	UNID.	FOLHA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 10		
342.	50	UNID.	FOLHA DE MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12		
<b>TOTAL LOTE 31</b>					
<b>LOTE 32</b>					
343.	50	UNID.	BISNAGA DE TINTA		
344.	250	PCT.	CAL (PCT. C/ 20 KG)		
345.	140	PCT.	CAL PARA PINTURA (PCT. C/07 KG)		
346.	35	UNID.	FIXADOR CAL (SACHE) OU SIMILAR		
347.	20	PCT.	TINTA EM PÓ PCT. C/ 02 KG		
<b>TOTAL LOTE 32</b>					
<b>LOTE 33</b>					
348.	140	PCT.	AGROFILITO (PCT C/ 20 KG)		
349.	120	PCT.	ARGAMASSA (PCT C/ 20 KG)		
350.	800	MTS	CERAMICA CLASSE B,DE BOA QUALIDADE		
351.	10	PCT	ESPAÇADOR DE PLÁSTICO TIPO CRUZETA PARA PISO DE CERÂMICA E AZULEJOS, GARANTIDO O ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE OS BLOCOS, BEM. COM 1.000 PEÇAS CADA.		
352.	100	KG	REJUNTE DE MASSA 1KG		
353.	100	KG	REJUNTE DE MASSA 5KG		
<b>TOTAL LOTE 33</b>					
<b>LOTE 34</b>					
354.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. ¼		
355.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 1/8		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



356.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 1/16		
357.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 3/8		
358.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 3/16		
359.	08	UNID.	BROCA AÇO-RÁP. 3/32		
360.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 3/8		
361.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 5/16		
362.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 5/32		
363.	10	UNID.	BROCA VIDEA CONCRETO 15/64		
364.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 6MM		
365.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 8MM		
366.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 10MM		
367.	10	UNID.	BROCA TRÊS PONTAS P/ MADEIRA 10MM		
368.	10	UNID.	DISCO DE MAKITA DE SERRA PARA MADEIRA		
369.	10	UNID.	DISCO DE MAKITA DIAMANTADO PARA CEÂMICA		
<b>TOTAL LOTE 34</b>					
<b>LOTE 35</b>					
370.	30	UNID.	BLOCO DE ESPUMA		
371.	15	UNID.	BROXA QUADRADA 940		
372.	25	UNID.	BROXA QUADRADA 945		
373.	05	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA		
374.	06	UNID.	CHAVE DE FENDA 1/4X8		
375.	03	UNID.	CHAVE GRIFO 18		
376.	08	UNID.	CHAVE PHILIPS 1/4X6		
377.	05	UNID.	CHAVE PHILIPS 3/16X4		
378.	03	UNID.	COLHER PARA PEDREIRO Nº. 7		
379.	03	UNID.	COLHER PARA PEDREIRO Nº. 8		
380.	03	UNID.	COLHER PARA PEDREIRO Nº. 9		
381.	05	UNID.	MARTELO		
382.	30	UNID.	PÁ DE BICO S/ CABO Nº. 05		
383.	10	UNID.	PÁ QUADRADA C/ CABO		
384.	10	UNID.	PENEIRA AREIA		
385.	10	UNID.	PENEIRA CAL		
386.	10	UNID.	PENEIRA PARA CHAPISCO		
387.	10	UNID.	PICARETA		
388.	05	UNID.	TESOURA PARA GRAMA		
<b>TOTAL LOTE 35</b>					
<b>LOTE 36</b>					
389.	02	UNID.	ALICATE REBITADOR		
390.	03	UNID.	ANCINHO 14 DENTES		
391.	08	UNID.	ARCO DE SERRA		
392.	15	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



393.	05	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO		
394.	05	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA		
395.	30	UNID.	ENGATE		
396.	40	UNID.	ENXADA		
397.	03	UNID	ESCADA DE 06 DE GRAUS EM FERRO LEVE E PISO EMBORRACHADO, COM ASTE DE SEGURANÇA		
398.	05	UNID.	ESCOVA DE AÇO S/ CABO		
399.	05	UNID.	ESPÁTULA 10CM C/ CABO PLASTICO		
400.	03	UNID.	ESQUADRO C/ ESCALA		
401.	06	UNID.	FACÃO PARA MATO		
402.	10	UNID.	FOICE ROÇADEIRA		
403.	20	UNID.	LIMA PARA ENXADA		
404.	10	UNID.	LIMA PARA SERROTE		
405.	20	UNID	LIMA PARA MOTOSSERA		
406.	50	UNID	LIXA 0,80		
407.	180	UNID.	LIXA D'AGUA		
408.	2	UNID	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL		
409.	2	UNID	PEDRA PARA ESMERIL		
410.	03	UNID.	PEDRA DE AFIAR		
411.	05	UNID.	PONTEIRO DE AÇO 12" P/ PEDRA		
412.	02	UNID.	PRUMO		
413.	05	UNID.	REGUA ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 MTS		
414.	40	UNID.	SERRA AÇO-RÁPIDO		
415.	04	UNID.	SERROTE 24 POLEGADAS		
416.	200	UNID.	VASSOURA DE GARI		
<b>TOTAL LOTE 36</b>					
<b>LOTE 37</b>					
417.	30	UNID.	CAMARA DE AR MG – 8 (CARRINHO DE MÃO)		
418.	06	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO LEVE		
419.	06	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO PESADO		
420.	20	UNID.	PNEU PARA CARINHO		
<b>TOTAL LOTE 37</b>					
<b>LOTE 38</b>					
421.	15	UNID.	CADEADO 20MM PADO OU SIMILAR		
422.	18	UNID.	CADEADO 25MM PADO OU SIMILAR		
423.	16	UNID.	CADEADO 30MM PADO OU SIMILAR		
424.	25	UNID.	CADEADO 35MM PADO OU SIMILAR		
425.	30	UNID.	CADEADO 40MM PADO OU SIMILAR		
426.	40	UNID.	CADEADO 45MM PADO OU SIMILAR		
427.	30	CART.	DOBRADIÇA 2 CART. C/03 UNID.		
428.	30	CART.	DOBRADIÇA 2.1/2 CART. C/03 UNID.		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



429.	30	CART.	DOBRADIÇA 3.1/2 CART. C/03 UNID.		
430.	35	CART.	DOBRADIÇA 4 CART. C/03 UNID.		
431.	40	UNID.	FECHADURA CAIXÃO		
432.	28	UNID.	FECHADURA COLONIAL (EXTERNA)		
433.	40	UNID.	FECHADURA COLONIAL (INTERNA)		
434.	25	UNID.	FECHADURA EXTERNA		
435.	25	UNID.	FECHADURA INTERNA		
<b>TOTAL LOTE 38</b>					
<b>LOTE 39</b>					
436.	80	JG.	ADUELA MISTA		
437.	40	UNID.	JANELA DE MADEIRA COMPLETA TAM. 0,80 X 1,00		
438.	40	UNID.	JANELA DE MADEIRA COMPLETA TAM. 1,00 X 1,00		
439.	08	UNID.	JANELA DE MADEIRA COMPLETA TAM. 1,00 X 1,20		
440.	30	UNID.	PORTA PLANCHETA EM ANGELIN 0,62 X 2,10CM		
441.	30	UNID.	PORTA PLANCHETA EM ANGELIN 0,72 X 2,10CM		
442.	30	UNID.	PORTA PLANCHETA EM ANGELIN 0,82 X 2,10CM		
443.	04	UNID.	PORTA MACIÇA EM ANGELIN 0,62 X 2,10 CM		
444.	04	UNID.	PORTA MACIÇA EM ANGELIN 0,72 X 2,10 CM		
445.	04	UNID.	PORTA MACIÇA EM ANGELIN 0,82 X 2,10 CM		
446.	20	UNID.	PORTA CALHA 0,62 X 2,10CM		
447.	30	UNID.	PORTA CALHA 0,72 X 2,10CM		
448.	30	UNID.	PORTA CALHA 0,82 X 2,10CM		
449.	20	UNID.	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 0,62 X 2,10CM		
450.	10	UNID.	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 0,72 X 2,10CM		
451.	10	UNID.	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO 0,82 X 2,10CM		
<b>TOTAL LOTE 39</b>					
<b>LOTE 40</b>					
452.	250	UNID.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50		
<b>TOTAL LOTE 40</b>					
<b>LOTE 41</b>					
453.	50.000	UNID.	TELHA COLONIAL		
454.	1.000	UNID.	TELHA COMEIRA		
455.	25.000	UNID.	TIJOLO 06 FUROS 10 X 20 X 25		
456.	10.000	UNID.	TIJOLO 06 FUROS 10 X 20 X 30		
457.	2.000	UNID.	TIJOLO 06 FUROS 15 X 20 X 30		
<b>TOTAL LOTE 41</b>					
<b>LOTE 42</b>					
458.	2.800	Sc.	CIMENTO CP II 50 KG		
<b>TOTAL LOTE 42</b>					
<b>LOTE 43</b>					
459.	2.500	MTS	CAIBRO ROLIÇO DE EUCALIPTO SUCUPIRA 10CM		



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



			DIAMETRO		
460.	100	MTS	CAIBRO SERRADO ANGELIN/PARAJU 7 X 4CM		
461.	500	MTS	CAIBRO SERRADO DE EUCALIPTO 7,4CM		
462.	150	UNID.	POSTE DE EUCALIPTO 2,5 X 12CM DIAMETRO		
463.	350	UNID.	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 2,5 X 12CM DIAMETRO		
464.	90	M <sup>3</sup>	PRANCHÃO MADEIRA M <sup>3</sup> Dimensões 30 x 04 x 07		
465.	200	MTS	RIPA DE ANGELIN/PARAJU 4 X 1,5CM		
466.	4.500	MTS	RIPA DE EUCALIPTO 4 X 1,5CM		
467.	100	M2	TABUA DE PINUS C 2,5CM ESPESSURA		
468.	250	M2	TABUA DE PINUS DE 1ª C/ 2,5CM ESPESSURA		
469.	100	M2	TABUA EUCALIPTO 2,5CM		
470.	900	MTS	VIGA EM EUCALIPTO SUCUPIRA ROLIÇO 17CM DIAMETRO		
<b>TOTAL LOTE 43</b>					
<b>LOTE 44</b>					
471.	250	M <sup>2</sup>	FORRO DE MADEIRA DE PINUS		
472.	450	M <sup>2</sup>	FORRO DE PVC 200MM (BRANCO)		
473.	180	MTS	SUMÁLIA PVC COLONIAL		
<b>TOTAL LOTE 44</b>					
<b>LOTE 45</b>					
474.	3.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20 X 40 X 10CM		
475.	5.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20 X 40 X 15CM		
476.	6.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO VAZADO TAM. 20 X 40 X 20CM		
477.	8.000	UNID.	BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO 18 MPA DIMENSÕES: 7,00 X 23,00CM		
478.	4.000	UNID.	BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO 18 MPA DIMENSÕES: 7,00 X 30,00CM		
479.	4.000	MTS	GUIA DE MEIO FIO 1,00 X 0,40 CM		
480.	500	UNID.	MANILHA DE CONCRETO TAM. 0,40 CM S/FERRAGEM		
481.	70	UNID.	MANILHA DE CONCRETO TAM. 0,60CM S/FERRAGEM		
482.	60	UNID.	MANILHA DE CONCRETO TAM. 0,80CM S/FERRAGEM		
<b>TOTAL LOTE 45</b>					
<b>LOTE 46</b>					
483.	200	Ton	BRITA		
484.	80	Ton	PEDRA MARRUADA		
485.	50	Ton	PO DE PEDRA		
<b>TOTAL LOTE 46</b>					
<b>LOTE 47</b>					



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



486.	150	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA		
<b>TOTAL LOTE 47</b>					
<b>LOTE 48</b>					
487.	40	UNID.	AGUARRAZ 900 ML		
488.	20	UNID.	ANTICORROSIVO AEROSOL 300 ML		
489.	40	UNID.	TINER 900 ML		
<b>TOTAL LOTE 48</b>					
<b>LOTE 49</b>					
490.	05	UNID.	BOMBA ANAUGER OU SIMILAR 800 125W		
491.	06	UNID.	BOMBA 2 CV SUB15-20S4E14, 220 V MONOFÁSICO 03 FIOS + FIO TERRA.		
492.	02	UNID.	BOMBA 3 CV SUB15-30S4E19, 220 V MONOFÁSICO 03 FIOS + FIO TERRA.		
493.	02	UNID.	BOMBA DE PULVERIZAR 20 LITROS		
<b>TOTAL LOTE 49</b>					
<b>LOTE 50</b>					
494.	05	UNID.	ARMÁRIO ALUMÍNIO P/ BANHEIRO 33X38X10		
495.	10	UNID.	ARMÁRIO PVC P/ BANHEIRO 32X36X09		
496.	15	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO C/ VIDRO 40X60		
497.	15	UNID.	BASCULANTE CANTONEIRA 60X40		
<b>TOTAL LOTE 50</b>					
<b>LOTE 51</b>					
498.	35	PAR	BOTA DE BORRACHA (BRANCA)		
499.	25	PAR	BOTA PEGA FORTE		
500.	10	UNID.	CAPA DE CHUVA COM MANGA		
501.	25	KG	CORDA DE SEDA 10MM		
502.	25	KG	CORDA DE SEDA 12MM		
503.	150	MTS.	LONA AMARELA 4X1		
504.	250	MTS.	LONA PRETA 4X1		
<b>TOTAL LOTE 51</b>					

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma presencial,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



3.2 Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

3.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí – MG. Rua Cônego Lafaiete, nº 12, centro, Santa Maria Do Suaçuí – MG. CEP: 39780-000.

4.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí.

4.2.1 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

5.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



5.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.7 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

5.1.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item7 deste Termo de Referência;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.8 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 7.1 Do Recebimento

7.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

7.1.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Divisão de compras e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

7.1.1.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Divisão de Compras.

7.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item9.

### 7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

7.2.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

7.2.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



contados da data do recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí,

7.2.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## 9. DA GARANTIA.

9.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 03 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

## 10. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção deve-se a necessidade da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive Escolas,ruas, para a realização de trabalhos rotineiros da cidade.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato de fornecimento de materiais de construção , que fazem entre si o Município de Santa Maria Do Suaçuí, CNPJ n.º. 18.409.219/001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Lopes Nunes Filho, brasileiro, residente e domiciliado no referido Município, CPF n.º. 069.119.866-72 ,doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., CNPJ n.º. ...., Inscrição Estadual n.º. ...., endereço, neste ato representado pelo Sr.(a), nacionalidade, residente e domiciliado (endereço), CPF n.º. ...., doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Pregão Presencial n.º 0070/2018, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de construção para uso da Administração Municipal, de acordo com a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA** – O preço total estimado do objeto do presente contrato é de R\$ .... (.....)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento da parcela do objeto, entregue mediante requisição do Município, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 03 (três) dias após o recebimento e aceitação dos materiais pelo Município.

§ 1º - Os preços dos materiais objeto deste contrato não sofrerão reajuste.

§ 2º - Os pagamentos ocorrerão por itens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS** – Os materiais objeto deste contrato serão entregues ao Município, de acordo com as requisições emitidas pelo mesmo, na Rua Cônego Lafaiete, n.º 12, Centro, Santa Maria Do Suaçuí– MG, Fone: (33)3431-1543, em horário comercial.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento fica o Contratado sujeito às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



5.1.1 – atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

5.1.2 – atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

5.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.3 – Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

5.4– Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

5.5– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.6 – Serão aplicadas também as penalidades de:

5.6.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior 02 (dois) anos.

5.6.2 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Havendo rejeição dos materiais pelo Município, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições expressas no processo licitatório, o Contratado deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação para a retirada, sob pena de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) sobre o preço dos materiais rejeitados por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município, ainda, devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete por conta do Contratado, ficando para tanto desde já expressamente autorizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente da seguinte dotação:

03.02.01-04.122.0005.2026-3390.3000- Ficha 163

04.01.01-12.122.0009.2044-3390.3000- Ficha 271

05.01.01-10.122.0017.2069-3390.3000- Ficha 417

06.01.01-20.122.0008.2089-3390.3000- Ficha 547

07.01.01-27.812.0016.2098-3390.3000- Ficha 598

07.02.01-27.813.0015.2100-3390.3000- Ficha 618

07.03.01-13.392.0015.2101-3390.3000- Ficha 629

08.01.01-08.244.0022.2105-3390.3000- Ficha 653

09.01.01-15.122.0025.2135-3390.3000- Ficha 889

09.01.05-26.782.0023.2147-3390.3000- Ficha 989

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – Este contrato poderá ser rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2018/2020



quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí - MG para a resolução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos

Santa Maria Do Suaçuí, ..... de ..... de 2018.

Município de Santa Maria Do Suaçuí

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Contratado

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: